



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 005/2018, de 25 de janeiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar na forma emergencial 01 (uma) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS durante a licença da servidora pública ANDREA SONDA e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar na forma emergencial, 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar junto a Escola de Educação Infantil Amiguinhos do Coração, para suprir a falta da servidora pública Andrea Sonda, eis que a mesma requereu e fora legalmente atendida sua solicitação de licença na forma do Artigo 108 da Lei Municipal nº330/2001.

Art. 2º - A contratação objeto da presente Lei Municipal será somente no período de licença da servidora titular, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato administrativo, e será firmado com base no permissivo constitucional constante no Artigo 37 da Constituição Federal da República.

Art. 3º - A remuneração a ser recebida pela contratada será no valor do salário recebido pela titular e licenciada servidora pública municipal.

Art. 4º - Os valores para o pagamento da contratada correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ATIVIDADE: 2029

CATEGORIA: 319004

RECURSO: 0020

ATIVIDADE: 2032

CATEGORIA: 319004

RECURSO: 0020



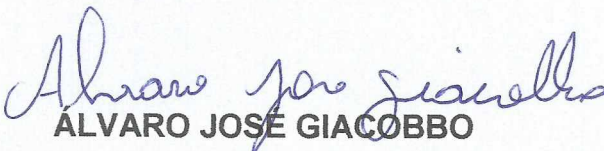
MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.


ALVARO JOSÉ GIACOBBO

Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018

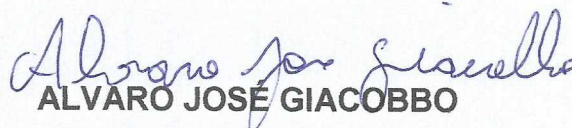
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

O Executivo Municipal vem solicitar a esta Casa Legislativa, autorização para contratar, de forma emergencial, e somente no período de licença de servidora titular Andrea Sonda, 01 (uma) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, eis que a falta da servidora titular, durante sua concedida licença, pode acarretar grande prejuízo na limpeza, organização e manutenção dos serviços junto ao educandário citado.

A presente contratação tem por objetivo a continuidade dos trabalhos na Escola Municipal de Educação Infantil Amiguinhos do Coração.

Contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos para renovar nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ GIACOBBO

Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício SMED nº 016/2018

Doutor Ricardo, 24 de janeiro de 2018.

Assunto: Contratação emergencial Auxiliar de Serviços gerais

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação emergencial de auxiliar de serviços gerais para suprir a falta da funcionária Andrea Sonda que requereu concessão de licença para tratamento da Saúde em pessoa da família, pelo período de 30 dias, entre 07 de fevereiro e 07 de março de 2018.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ELIANA ZENERE GIACOBBO
R/P Sec. Mun. Educação

Exmo. Sr.


ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DOUTOR RICARDO - RS



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

PROTOCOLO Nº: 5163

24/01/2018 15:14